



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

LEI N.º 787/2016 - DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

“DISPE SOBRE A ABERTURA DE CRDITOS ESPECIAIS E D OUTRAS PROVIDENCIAS”.

SAMIR REDONDO SOUTO, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais,

FAZ SABER que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais relativos  incluso de recursos **PSB – Proteo Social Bsica**, a ser gerida pelo Programa Srvico de Assistncia - CRAS – no valor de R\$ 25.127,26 (vinte e cinco mil, cento e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0040.2041 – Manuteno dos Srvicos do CRAS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso - 05 – Federal (1327)
Cdigo de Aplicao - 500 – Assistncia Social
Valor da Suplementao R\$ 3.127,26

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0040.2041 – Manuteno dos Srvicos do CRAS
3.3.90.36.00 – Outros Srvicos Terceiros - Pessoa Fsica
Fonte de Recurso - 05 – Federal (1327)
Cdigo de Aplicao - 500 – Assistncia Social
Valor da Suplementao R\$ 1.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0040.2041 – Manuteno dos Srvicos do CRAS
3.3.90.39.00 – Outros Srvicos Terceiros - Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso - 05 – Federal (1327)
Cdigo de Aplicao - 500 – Assistncia Social
Valor da Suplementao R\$ 15.000,00



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0040.2041 – Manuteno dos Servios do CRAS
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso - 05 – Federal (1327)
Cdigo de Aplicao - 500 – Assistncia Social
Valor da Suplementao R\$ 6.000,00

Pargrafo nico - O valor de R\$ 25.127,26 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do supervit financeiro apurado em balano patrimonial do exerccio anterior, nos termos do § 1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs da transferncia de Recursos do Ministrio de Desenvolvimento Social, pelo SUAS – Sistema nico de Assistncia Social.

Art. 2 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais relativos  incluso dos recursos do **GESTO – IGD-BF – ndice de Gesto Descentralizada – Bolsa Famlia**, a ser gerida pelo Programa Servio de Assistncia - CRAS – no valor de R\$ 15.347,11 (quinze mil, trezentos e quarenta e sete reais e onze centavos), destinado  complementar as dotaoes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0040.2041 – Manuteno dos Servios do CRAS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso - 05 – Federal - (1328) GESTO - IGDBF
Cdigo de Aplicao - 500 – Assistncia Social
Valor da Suplementao R\$ 3.127,26

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0040.2041 – Manuteno dos Servios do CRAS
3.3.90.36.00 – Outros Servios Terceiros - Pessoa Fsica
Fonte de Recurso - 05 – Federal - (1328) GESTO - IGDBF
Cdigo de Aplicao - 500 – Assistncia Social
Valor da Suplementao R\$ 1.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0040.2041 – Manuteno dos Servios do CRAS
3.3.90.39.00 – Outros Servios Terceiros - Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso - 05 – Federal - (1328) GESTO - IGDBF



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

Cdigo de Aplicaco - 500 – Assistncia Social

Valor da Suplementaco R\$ 15.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social

Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social

08.244.0040.2041 – Manuteno dos Servios do CRAS

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso - 05 – Federal - (1328) GESTO - IGDBF

Cdigo de Aplicaco - 500 – Assistncia Social

Valor da Suplementaco R\$ 6.000,00

Pargrafo nico - O valor de R\$ 15.347, do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do supervit financeiro apurado em balano patrimonial do exerccio anterior, nos termos do  1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs da transferncia de Recursos do Ministrio de Desenvolvimento Social, pelo SUAS – Sistema nico de Assistncia Social.

Art. 3 - Para os efeitos do que dispe o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraces e inclues no respectivo projeto e nos anexos da Lei n 741 de 27 de novembro de 2013 que aprovou o PPA 2014_2017, a Lei n 782 de 15 de dezembro de 2015 que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2016 e a Lei n 783 de 15 de dezembro de 2015, que estabeleceu a Lei Oramentria Anual relativamente ao exerccio de 2016.

Art. 4 - Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elaboraco dos novos anexos ficam condicionadas  edico de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como na pea oramentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n, 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 5 - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogada as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.


SAMIR REDONDO SOUTO

Prefeito

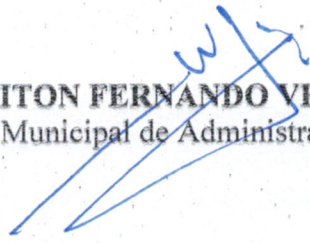
N



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

REGISTRADO EM LIVRO PRPRIO ARQUIVADO JUNTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E FINANAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAO EM VIGOR.


WELITON FERNANDO VERONEZI
Secretrio Municipal de Administrao e Finanas

